

ACÓRDÃO Nº 9372/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 029.163/2019-6
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrente:
 - 3.1. Responsáveis: Carmen Aparecida Giovani Ruiz (042.752.618-36); Usina de Promoção de Eventos Ltda. - ME (09.520.843/0001-93)
 - 3.2. Recorrente: Carmen Aparecida Giovani Ruiz (042.752.618-36)
4. Unidade: Município de Campos Novos Paulista/SP
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)
8. Representação legal: Diego Rafael Esteves Vasconcellos (290.219/OAB-SP) e Ronan Figueira Daun (150.425/OAB-SP)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor de Carmen Aparecida Giovani Ruiz, ex-prefeita de Campos Novos Paulista/SP, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Convênio 1.493/2009, cujo objeto foi a realização de festival cultural naquela localidade, agora em fase de análise do recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 18.913/2021-1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenando-a ao ressarcimento do débito e à multa do art. 57 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. comunicar esta decisão à recorrente e à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

10. Ata nº 27/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/8/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9372-27/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral